



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Julho de 2011



Série

Número 137

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS, DA EDUCAÇÃO E CULTURAE DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho conjunto**

Define o regime de financiamento aplicável à acção tipo 1.1.2.2 - Ensino Profissional da Tipologia de Intervenção 1.1.2 - Cursos Profissionalizantes, no âmbito da área de intervenção da Qualificação Inicial do Eixo 1 do Programa Rumos.

### SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Aviso**

Deferimento do poderes de fim da comissão de serviço do cargo de coordenador do CAO/Ribeira Brava do Técnico Superior, Nuno Filipe dos Santos Alves.

### SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Aviso**

Aprova a celebração do contrato de trabalho, por tempo indeterminado, com Carla Susana Correia de Sousa existente e a Secretaria Regional do Plano e Finanças, para exercer funções públicas na carreira de técnico superior.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS RECURSOS HUMANOS,  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

No contexto do processo comunitário de simplificação de acesso aos apoios co-financiados pelo FSE, foram adoptadas novas modalidades de apuramento de custos elegíveis, passando a ser possível alargar os tipos de custos a pagamentos de montantes fixos, à aplicação de taxas forfaitárias para os custos indirectos e à adopção de escalas normalizadas de custos unitários, com a consequente redução da carga administrativa associada à gestão dos projectos co-financiados, daí decorrendo evidentes impactos positivos junto dos beneficiários.

Face à consagração no regime jurídico nacional da adopção de escalas normalizadas de custos unitários, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.35.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 13/2008, de 18 de Junho, e n.º 4/2010, de 15 de Outubro, importa agora proceder ao desenvolvimento da respectiva disciplina de aplicação desta modalidade.

A nível regional, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.ºs 168/2009, de 15 de Dezembro e n.º 10/2011, de 21 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, aprovou o regulamento que estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu (FSE), às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira (RAM), aplicáveis ao conjunto de tipologias de intervenção e de investimento nele previstas e discriminadas no Anexo à referida Portaria, entre as quais se integra a Tipologia 1.1.2 - Cursos Profissionalizantes.

Neste contexto surge a necessidade de regular a natureza e os limites máximos dos custos elegíveis aplicáveis à acção tipo 1.1.2.2 - Ensino Profissional, inserida na referenciada tipologia, no âmbito da área de intervenção da Qualificação Inicial do Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RAM (Eixo 1 do Programa Rumos);

Em conformidade com o estabelecido na citada Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, a natureza e os limites máximos de custos elegíveis para efeitos de financiamento pelo Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RAM são fixados por despacho conjunto dos Secretários Regionais de Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 9.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 168/2009, de 15 de Dezembro e n.º 10/2011, de 21 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determina-se o seguinte:

**Artigo 1.º**  
**Objecto**

O presente despacho define o regime de financiamento aplicável à acção tipo 1.1.2.2 - Ensino Profissional da Tipologia de Intervenção 1.1.2 - Cursos Profissionalizantes, no âmbito da área de intervenção da Qualificação Inicial do Eixo 1 do Programa Rumos.

**Artigo 2.º****Modelos de declaração de custos elegíveis**

- 1 - No âmbito da presente tipologia, o modelo de declaração dos custos elegíveis é realizado através de uma das seguintes modalidades, previstas no artigo 36.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de

Dezembro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 13/2008, de 18 de Junho e n.º 4/2010, de 15 de Outubro:

- a) Custos reais;
- b) Escala normalizada de custos unitários, abreviadamente designada por custos unitários, sem prejuízo do disposto no n.º 6.

- 2 - As modalidades referidas no número anterior aplicam-se obrigatoriamente às candidaturas apresentadas a co-financiamento, nos termos seguintes:
  - a) Os custos reais previstos na alínea a) do número anterior aplicam-se às candidaturas apresentadas por escolas profissionais públicas.
  - b) Os custos unitários previstos na alínea b) do número anterior aplicam-se às candidaturas apresentadas por entidades beneficiárias que sejam proprietárias de escolas profissionais privadas e por entidades proprietárias de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que ministrem ensino secundário.
- 3 - A natureza e os limites máximos dos custos elegíveis com base em declaração de custos reais são os constantes do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, com a redacção dada pelos Despachos Conjuntos das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, publicados no JORAM, II Série, n.º 138, de 22 de Julho de 2008, no JORAM, II Série, n.º 238 de 17 de Dezembro de 2009 e no JORAM, II Série, n.º 108, de 11 de Junho de 2010.
- 4 - O montante do financiamento a conceder aos cursos profissionais que se realizem segundo a modalidade de custos unitários é determinado por referência ao valor anual por turma por curso constante da tabela publicada no Anexo I ao presente despacho, de que faz parte integrante, acrescido do montante decorrente do apuramento de encargos com formandos, nos termos do disposto no n.º 6.
- 5 - No caso dos cursos profissionais de música, dada a especificidade resultante da componente técnica do respectivo Plano de Estudos, nomeadamente em virtude da necessidade de nele integrar aulas individuais de instrumento, o valor anual a conceder por turma por curso fixado para esses cursos na tabela referida no número anterior é majorado em 10%.
- 6 - Independentemente do modelo de declaração de custos elegíveis adoptado, os encargos com formandos são elegíveis em custos reais, observando o disposto no Despacho Conjunto a que se refere o n.º 3 do presente artigo.

**Artigo 3.º****Regras de financiamento de custos unitários**

- 1 - O valor anual por turma por curso definido no regime de custos unitários, nos termos da tabela constante do Anexo I ao presente regulamento, é objecto de redução, em sede de análise da candidatura, quando as ofertas de formação autorizadas não cumpram os seguintes limites relativamente ao número mínimo de alunos:
  - a) No caso dos cursos profissionais, sempre que o número de alunos nas turmas apoiadas seja inferior a 16;

- b) No caso dos cursos profissionais de música, sempre que o número de alunos nas turmas apoiadas seja inferior a 12.
- 2 - O valor anual por turma por curso é também objecto de redução sempre que, em sede de execução da candidatura, as listas nominais constantes do SIIFSE revelarem um número de alunos a frequentar a formação inferior aos limites referidos no número anterior.
- 3 - A redução ao valor anual do subsídio por turma por curso prevista nos números anteriores corresponde ao quantitativo de 4,35% por cada aluno abaixo dos limites mínimos de alunos das turmas apoiadas referidos no n.º 1, incidindo sobre a totalidade daquele subsídio, e efectua-se no âmbito dos reembolsos subsequentes, sem prejuízo de acerto de contas em sede de saldo relativamente aos pagamentos anteriormente efectuados.
- 4 - Para efeitos de aplicação dos números anteriores, são considerados alunos a frequentar a formação aqueles que constarem das listas nominais constantes do SIIFSE, devendo ser identificadas e registadas as situações de formandos desistentes.
- 5 - Os alunos que vierem a renovar a matrícula em módulos de disciplinas não concluídas ou na formação em contexto de trabalho, podem frequentar uma turma subsidiada, não sendo os mesmos considerados para efeitos de financiamento, pelo que não devem integrar as listas nominais a que respeita o número anterior.
- 6 - O disposto no número anterior não se aplica sempre que a renovação da matrícula se fique a dever a facto não imputável ao aluno, designadamente por doença prolongada, caso em que o aluno deve ser integrado em turma subsidiada, passando a constar da lista nominal correspondente.
- 7 - Os valores relativos a propinas, matrículas ou inscrições de alunos constituem receitas dos cursos financiados, a ser deduzidas ao subsídio anual por turma por curso constante da tabela do Anexo I ao presente despacho.
- 8 - A redução ao valor anual por turma por curso ocorre nos termos referidos nos números anteriores, havendo lugar à redução total do financiamento atribuído quando a turma registar um número inferior a 6 alunos, os quais devem passar a ser integrados numa única turma nas disciplinas e componentes comuns da sua formação.
- 9 - O valor anual atribuído por turma por curso pode ainda ser objecto de redução quando em sede de acompanhamento ou auditoria forem detectadas irregularidades que coloquem em causa o cumprimento integral da legislação nacional.
- 10 - Na modalidade de custos unitários não é exigida apresentação de documentos contabilísticos comprovativos das despesas para efeitos do financiamento do subsídio anual por turma por curso, ficando no entanto as entidades beneficiárias adstritas à observância das regras de organização contabilística que lhe sejam aplicáveis nos termos gerais, nomeadamente no contexto da sua intervenção tutelada pela Secretaria Regional de Educação e Cultura.

#### Artigo 4.º Adiantamentos

- 1 - O adiantamento, no valor correspondente a 15 % do montante de financiamento aprovado para cada ano lectivo, é processado nas seguintes condições:
- Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação;
  - Verificação de situação contributiva regularizada perante a Fazenda Pública e a segurança social;
  - Verificação de situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu (FSE);
  - Informação de que foi dado início às acções;
  - Apresentação através do SIIFSE de listagens nominais de alunos por turma apoiada, quando o financiamento seja concedido na modalidade de custos unitários.
- 2 - No modelo de custos unitários o pedido de reembolso é efectuado com periodicidade mínima bimestral, devendo a entidade beneficiária submeter no SIIFSE um mapa de prestação de contas que evidencie o nível de execução dos indicadores de realização associados a este regime de custos unitários, incluindo ainda a listagem nominal de alunos que se encontram a frequentar cada turma do curso apoiado.
- 3 - No modelo de custos unitários os pagamentos são efectuados em função do volume de formação à data de referência do reembolso em causa, proporcionalmente ao valor do subsídio por turma por curso.
- 4 - Aos montantes referidos no número anterior são feitas as respectivas reduções ao financiamento aprovado, tal como estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º.
- 5 - Em ambas as modalidades de declaração de custos previstas neste regulamento, o somatório do adiantamento com os pagamentos intermédios de reembolso não pode exceder 85 % do montante total aprovado para a candidatura.

#### Artigo 5.º Informação anual sobre a execução e pedido de pagamento de saldo

- 1 - No modelo de custos unitários, a entidade beneficiária deve apresentar, até ao dia 1 de Março, a informação anual de execução, reportada a 31 de Dezembro do ano anterior, sobre a prestação de contas que evidencie o nível de execução dos indicadores de realização associados a este regime de custos unitários.
- 2 - No modelo de custos unitários a entidade deve apresentar, nos 45 dias após a conclusão do projecto, o pedido de pagamento de saldo, a constar de formulário próprio emitido pelo SIIFSE, acompanhado das listagens nominais de alunos que frequentaram a formação, segundo o modelo de listagem para o efeito constante do SIIFSE, sendo efectuado o apuramento final dos montantes elegíveis em função da quantificação dos indicadores de custo unitário adoptado neste regime, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º.

## Disposições finais e transitórias

Artigo 6.º  
Regras subsidiárias

Em tudo o que não se encontrar expressamente regulado no presente despacho, aplica-se o disposto no Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 13/2008, de 18 de Junho e n.º 4/2010, de 15 de Outubro, na Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, com as alterações pelas Portarias n.ºs 168/2009, de 15 de Dezembro e n.º 10/2011, de 21 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos, de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, bem como as demais regras regionais, nacionais e comunitárias aplicáveis à presente tipologia de intervenção e aos financiamentos do FSE.

Artigo 7.º  
Normas transitórias

- 1 - No âmbito do regime de custos unitários, para os anos lectivos 2011/2012 e 2012/2013, relativamente aos, respectivamente, 2.º e 3.º anos curriculares dos cursos a

financiar, não será aplicada a redução do financiamento a aprovar em candidatura por incumprimento do número mínimo de alunos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

- 2 - Quando durante a execução do projecto as listas nominais constantes do SIIFSE revelarem uma diminuição superior a 10% do número de alunos aprovados, será aplicada a redução de 4,35% por cada aluno abaixo dessa diminuição.

Secretarias Regionais de Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, aos 30 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

## ANEXO I

Tabela de custos unitários concedidos por ano escolar e por curso por turma, a que se refere o Despacho que define o regime de financiamento aplicável à acção tipo 1.1.2.2 - Ensino Profissional da Tipologia de Intervenção 1.1.2 - Cursos Profissionalizantes

| FAMÍLIA PROFISSIONAL                                      | CURSOS                                                            | ÁREA DE FORMAÇÃO                                                          | PORTARIA         | Montante de Subsídio Turma Curso |          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------|----------|
| 01 - ARTES DO ESPECTÁCULO                                 | Artes do Espectáculo - Interpretação e Animação Circenses         | 212                                                                       | 231/07, 05 Março | 86.200 €                         |          |
|                                                           | Artes do Espectáculo - Interpretação                              | 212                                                                       | 232/07, 05 Março | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Artes do Espectáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos                 | 212                                                                       | 228/07, 05 Março | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Artes do Espectáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços           | 212                                                                       | 229/07, 05 Março | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Produção e Tecnologias da Música                       | 212                                                                       | 233/07, 05 Março | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Instrumentista de Cordas e de Tecla                               | 212                                                                       | 220/07, 01 Março | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Instrumentista de Sopro e de Percussão                            | 212                                                                       | 221/07, 01 Março | 98.920 €                         |          |
| 02 - TECNOLOGIAS ARTÍSTICAS                               | Intérprete de Dança Contemporânea                                 | 212                                                                       | 230/07, 05 Março | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Cantaria Artística                                     | 215                                                                       | 1278/06, 21 Nov  | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Design - <i>com as variantes:</i>                      | > Design Industrial                                                       | 214              | 1279/06, 21 Nov                  | 98.920 € |
|                                                           |                                                                   | > Design de Equipamento                                                   | 214              |                                  |          |
| > Design de Interiores/ Exteriores                        |                                                                   | 214                                                                       |                  |                                  |          |
| Técnico de Joalheria/ Cravador                            | 215                                                               | 220/09, 25 Fev                                                            | 98.920 €         |                                  |          |
| 03 - COMUNICAÇÃO, IMAGEM E SOM                            | Técnico de Vídeo                                                  | 213                                                                       | 1271/06, 21 Nov  | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Som                                                    | 213                                                                       | 1277/06, 21 Nov  | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Audiovisuais                                           | 213                                                                       | 1299/06, 22 Nov  | 86.200 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Design Gráfico                                         | 213                                                                       | 1289/06, 21 Nov  | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Multimédia                                             | 213                                                                       | 1315/06, 23 Nov  | 86.200 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Artes Gráficas                                         | 213                                                                       | 1282/06, 21 Nov  | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Fotografia                                             | 213                                                                       | 1320/06, 23 Nov  | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Animação 2D e 3D                                       | 213                                                                       | 1309/06, 23 Nov  | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico Desenho Digital 3D                                        | 213                                                                       | 1281/06, 21 Nov  | 98.920 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Organização de Eventos                                 | 342                                                                       | 994/07, 28 Ag    | 91.850 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Comunicação/ Marketing Relações Públicas e Publicidade | 342                                                                       | 1286/06, 21 Nov  | 80.080 €                         |          |
| 04 - INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÓNIO                | Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação                     | 322                                                                       | 1305/06, 23 Nov  | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Assistente de Conservação e Restauro - <i>com as variantes:</i>   | > Conservação do Património Cultural                                      | 225              | 1272/06, 21 Nov                  | 98.920 € |
|                                                           |                                                                   | > Conserv. e Restauro de Pedra, Azulejo, Pintura Mural, Metais e Madeiras | 225              |                                  |          |
|                                                           |                                                                   | > Conservação e Restauro de Pintura                                       | 225              |                                  |          |
|                                                           | Técnico de Museografia e Gestão do Património                     | 225                                                                       | 1270/06, 21 Nov  | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Assistente de Arqueólogo                                          | 225                                                                       | 1313/06, 23 Nov  | 86.200 €                         |          |
| Técnico de Recuperação do Património Edificado            | 582                                                               | 1290/08, 21 Nov                                                           | 98.920 €         |                                  |          |
| 05 - COMÉRCIO                                             | Técnico de Comércio                                               | 341                                                                       | 909/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Marketing                                              | 342                                                                       | 901/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Vendas                                                 | 341                                                                       | 904/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Vitrinismo                                             | 341                                                                       | 908/05, 26 Set   | 98.920 €                         |          |
| 06 - ADMINISTRAÇÃO                                        | Técnico de Banca e Seguros                                        | 343                                                                       | 888/04, 21 Jul   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Contabilidade                                          | 344                                                                       | 914/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Administração Naval                                    | 346                                                                       | 1275/06, 21 Nov  | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Gestão                                                 | 345                                                                       | 899/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Transportes                                            | 840                                                                       | 1307/06, 23 Nov  | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Serviços Jurídicos                                     | 380                                                                       | 1310/06, 23 Nov  | 86.200 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Secretariado                                           | 346                                                                       | 915/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
| 07 - INFORMÁTICA                                          | Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos          | 481                                                                       | 916/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Informática de Gestão                                  | 481                                                                       | 913/05, 26 Set   | 80.080 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos                    | 481                                                                       | 897/05, 26 Set   | 86.200 €                         |          |
| 08 - MECÂNICA                                             | Técnico de Manutenção Industrial - <i>com as variantes:</i>       | > Electromecânica                                                         | 521              | 1312/06, 23 Nov                  | 91.850 € |
|                                                           |                                                                   | > Mecatrónica                                                             | 521              |                                  |          |
|                                                           |                                                                   | > Mecatrónica Automóvel                                                   | 525              |                                  |          |
|                                                           |                                                                   | > Aeronaves                                                               | 525              |                                  |          |
|                                                           | Técnico de Produção em Metalomecânica <i>com as variantes:</i>    | > Programação e Maquinação                                                | 521              | 1317/06, 23 Nov                  | 86.200 € |
|                                                           |                                                                   | > Controle de Qualidade                                                   | 521              |                                  |          |
|                                                           | Técnico de Frio e Climatização                                    | 522                                                                       | 898/05, 26 Set   | 86.200 €                         |          |
|                                                           | Técnico de Cães                                                   | 522                                                                       | 902/05, 26 Set   | 86.200 €                         |          |
| Técnico de Transformação de Polímeros                     | 543                                                               | 487/07, 20 Ab                                                             | 91.850 €         |                                  |          |
| Técnico de Energias Renováveis - <i>com as variantes:</i> | > Sistemas Solares                                                | 522                                                                       | 944/05, 28 Set   | 98.920 €                         |          |
|                                                           | > Sistemas Eólicos                                                | 522                                                                       |                  |                                  |          |
|                                                           | > Sistemas de Bioenergia                                          | 522                                                                       |                  |                                  |          |

| FAMÍLIA PROFISSIONAL                          | CURSOS                                                                 | ÁREA DE FORMAÇÃO                                                                | PORTARIA        | Montante de Subsidio Turma Curso |                 |          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|-----------------|----------|
| 08 - MECANICA (Cont.)                         | Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - <i>com as variantes:</i> | > Moldes<br>521                                                                 | 911/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Modelação Gráfica de Moldes<br>521                                            |                 |                                  |                 |          |
|                                               | Técnico de Construção Naval/Embarcações de Recreio                     | 525                                                                             | 912/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Mecânica Naval                                              | 525                                                                             | 893/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Contramestre (Marinha Mercante)                                        | 840                                                                             | 980/05, 04 Out  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Relojoaria                                                  | 521                                                                             | 221/09, 25 Fev  | 86.200 €                         |                 |          |
| 09 - ELECTRICIDADE E ELECTRÓNICA              | Técnico de Instalações Eléctricas                                      | 522                                                                             | 890/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrotécnia                                               | 522                                                                             | 917/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electricidade Naval                                         | 522                                                                             | 873/05, 21 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Mecatrónica                                                 | 523                                                                             | 910/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrónica e Telecomunicações                              | 523                                                                             | 979/05, 04 Out  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrónica, Áudio, Vídeo e TV                              | 523                                                                             | 892/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrónica, Automação e Comando                            | 523                                                                             | 903/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrónica, Automação e Computadores                       | 523                                                                             | 889/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Electrónica, Automação e Instrumentação                     | 523                                                                             | 896/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
| 10 - QUÍMICA                                  | Técnico de Análise Laboratorial                                        | 524                                                                             | 890/04, 21 Jul  | 91.850 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Química Industrial                                          | 524                                                                             | 886/04, 21 Jun  | 91.850 €                         |                 |          |
| 11 - MATERIAIS                                | Técnico de Desenho de Mobilário                                        | 543                                                                             | 1306/06, 23 Nov | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Pedreiras                                                   | 544                                                                             | 800/07, 18 Maio | 86.200 €                         |                 |          |
| 12 - TÊXTIL, VESTUÁRIO E CALÇADO              | Técnico de Design de Moda                                              | 214                                                                             | 1291/06, 21 Nov | 98.920 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria                         | 542                                                                             | 1274/06, 21 Nov | 91.850 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria                          | 542                                                                             | 1284/06, 21 Nov | 91.850 €                         |                 |          |
|                                               | Modelista de Vestuário                                                 | 542                                                                             | 1273/06, 21 Nov | 91.850 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Coordenação e Produção de Moda                              | 542                                                                             | 1300/06, 22 Nov | 98.920 €                         |                 |          |
| 13 - ACTIVIDADES AGRÍCOLAS E AGRO-ALIMENTARES | Técnico de Viticultura e Enologia                                      | 541                                                                             | 905/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Gestão Equina                                               | 621                                                                             | 900/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Gestão Cinagética                                           | 623                                                                             | 883/04, 21 Jul  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar             | 541                                                                             | 891/04, 21 Jul  | 91.850 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Recursos Florestais e Ambientais                            | 623                                                                             | 907/05, 26 Set  | 80.080 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes                                 | 622                                                                             | 884/04, 21 Jul  | 80.080 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Produção Agrária - <i>com as variantes:</i>                 | > Produção Animal<br>621<br>> Produção Vegetal<br>621<br>> Transformação<br>621 | 892/04, 21 Jul  | 98.920 €                         |                 |          |
| 14 - CONSTRUÇÃO CIVIL                         |                                                                        | > Desenho de Construção Civil<br>582                                            |                 |                                  | 1276/06, 21 Nov | 91.850 € |
|                                               |                                                                        | > Mediação e Orçamentos<br>582                                                  |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Condução de Obra - Edifícios<br>582                                           |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Condução de Obra - Infraestruturas Urbanas<br>582                             |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Condução de Obra - Construção Tradicional e Ecoambiental<br>582               |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Topografia<br>582                                                             |                 |                                  |                 |          |
| 15 - TECNOLOGIAS DA SAÚDE                     | Técnico de Teraalismo                                                  | 729                                                                             | 920/05, 26 Set  | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico Auxiliar Protésico - <i>com as variantes:</i>                  | > Prótese Dentária<br>724                                                       | 1308/06, 23 Nov | 98.920 €                         |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Prótese Maxilo-Facial<br>725                                                  |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Prótese Orbitocranial<br>725                                                  |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Prótese Auditiva<br>725                                                       |                 |                                  |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Prótese Ortopédica<br>725                                                     |                 |                                  |                 |          |
| Técnico de Óptica Ocular                      | 725                                                                    | 1314/06, 23 Nov                                                                 | 91.850 €        |                                  |                 |          |
| 16 - SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL                 | Técnico de Apoio à Infância                                            | 761                                                                             | 1283/06, 21 Nov | 80.080 €                         |                 |          |
|                                               | Animador Sociocultural                                                 | 762                                                                             | 1280/06, 21 Nov | 80.080 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Apoio Psicossocial                                          | 762                                                                             | 1285/06, 21 Nov | 80.080 €                         |                 |          |
| 17 - HOTELARIA E TURISMO                      | Técnico de Restauração - <i>com as variantes:</i>                      | > Cozinha - Pastelaria<br>811                                                   | 1319/06, 23 Nov | 98.920 €                         |                 |          |
|                                               |                                                                        | > Restaurante - Bar<br>811                                                      |                 |                                  |                 |          |
|                                               | Técnico de Recepção                                                    | 811                                                                             | 1316/06, 23 Nov | 80.080 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Turismo                                                     | 812                                                                             | 1288/06, 21 Nov | 86.200 €                         |                 |          |
|                                               | Técnico de Turismo Ambiental e Rural                                   | 812                                                                             | 1287/06, 21 Nov | 86.200 €                         |                 |          |

| FAMÍLIA PROFISSIONAL                      | CURSOS                                                | ÁREA DE FORMAÇÃO | PORTARIA        | Montante de Subsidio Turma Curso |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-----------------|----------------------------------|
| 18 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE | Técnico de Gestão do Ambiente                         | 850              | 906/05, 26 Set  | 86.200 €                         |
|                                           | Topógrafo-Geómetra                                    | 581              | 1298/06, 22 Nov | 86.200 €                         |
|                                           | Técnico de Sistemas de Informação Geográfica          | 581              | 1318/06, 23 Nov | 86.200 €                         |
| 19 - SERVIÇOS DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA    | Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente | 862              | 891/05, 26 Set  | 86.200 €                         |
|                                           | Técnico de Protecção Civil                            | 861              | 1204/08, 17 Out | 86.200 €                         |
|                                           | Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático    | 861              | 1311/08, 23 Nov | 98.920 €                         |

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

#### Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2009/M, de 31 de Dezembro, e por despacho de 11-07-2011, da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, deferido o pedido de fim da comissão de serviço do cargo de Coordenador do CAO/RIBEIRA BRAVA, do Técnico Superior, NUNO FILIPE DOS SANTOS ALVES, com efeitos a 1 de Agosto de 2011.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 15 de Julho de 2011.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

Em conformidade com o despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 23 de Setembro de 2010, e em

cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em funções Públicas, foi formalizado o contrato de trabalho por tempo indeterminado existente entre esta Secretaria Regional e Carla Susana Correia de Sousa, em virtude da alteração da situação jurídico-funcional daquela trabalhadora ocorrida na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no JORAM, n.º 244, II Série, de 29 de Dezembro de 2010.

Nos termos da cláusula segunda do referido contrato, a trabalhadora irá exercer funções públicas, da carreira de Técnico Superior, na Direcção Regional de Estatística, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição, nível 15, conforme tabela remuneratória única, anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Julho de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)